

## GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

## 總督辦公室

## Despacho n.º 74/GM/97

O regime do Conselho Coordenador da Formação Profissional, órgão consultivo nos domínios da formulação da política de formação profissional, coordenação e avaliação do sistema de formação profissional, criado pelo Decreto-Lei n.º 51/96/M, de 16 de Setembro, prevê que a vice-presidência do Conselho seja assumida pelo Secretário-Adjunto designado pelo Governador.

Considerando que importa designar o vice-presidente do acima referido Conselho;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 51/96/M, de 16 de Setembro, o Governador determina:

É designado vice-presidente do Conselho Coordenador da Formação Profissional o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, dr. Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 批示 第 74/GM/97 號

九月十六日第 51/96/M 號法令設立的職業培訓統籌委員會，是制訂職業培訓政策以統籌和評估培訓制度的諮詢機關，委員會制度規定副主席由總督委任一位政務司出任。

鑒於有需要委任上述委員會副主席；

按照九月十六日第 51/96/M 號法令第二十一條第三款規定，總督命令如下：

委任經濟協調政務司貝錫安先生為職業培訓統籌委員會副主席。

一九九七年十月二十一日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立

## Despacho n.º 76/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 2/81/ECT, de 5 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33/81, de 17 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 批示 第 76/GM/97 號

根據六月十二日第 35/GM/97 號批示第一款之規定，本

人命令將八月五日第 2/81/ECT 號批示之中文文本公布，該批示曾於八月十七日第三十三期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

## 批示 第 2/81/ECT 號

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於海島投資有限公司（*Sociedade de Investimentos das Ilhas, Lda.*）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在氹仔市區興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店座落之位置、其設施可能具備之水平、凱悅國際集團（*Hyatt International*）負責該酒店之管理，以及投資金額；

經聽取新聞旅遊司、財政司及經濟司意見後；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

現本人根據七月八日第 100/81/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將海島投資有限公司（*Sociedade de Investimentos das Ilhas, Lda.*）正在氹仔市區興建之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

a ) 該酒店必須由凱悅國際集團（*Hyatt International*）或其他國際酒店管理集團管理；

- b) 該酒店應具有豪華酒店（五星級）之特徵；
- c) 該酒店在工程准照發出三十個月後必須開業。

三、除上述條件外，酒店管理層應：

- a) 經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- b) 允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士。

四、如非因不可抗力之原因超逾第二條c項所規定之期限，對根據第2073號法律所定之豁免制度進口之材料，海島投資有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付1/12之「從價稅」。

五、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠可被取消。

一九八一年八月五日於澳門政府官邸  
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

#### Despacho n.º 77/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 3/81/ECT, de 11 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33/81, de 17 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 批示 第 77/GM/97 號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將八月十一日第3/81/ECT號批示之中文文本公布，該批示曾於八月十七日第三十三期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 批示 第 3/81/ECT 號

鑑於有必要鼓勵及落實在澳門地區建造具葡萄牙特色之酒店；

又鑑於聖地牙哥酒店旅遊有限公司（*Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Lda.*）根據一九五四年十二月二十三日第2073號法律之規定，申請將正在媽閣砲台興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

考慮到該酒店設施可能具備之水平及投資金額，以及在租賃期滿後，該不動產、必要及有益之改善物及倘有之擴建設施將一並歸入本地區財產；

經聽取新聞旅遊司、財政司及經濟司意見後；

為着經一九六零年四月十四日第17673號部長級訓令伸延至澳門之第2073號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第1712號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

現本人根據七月八日第100/81/M號訓令第一條授予之權能，命令：

一、將聖地牙哥酒店旅遊有限公司（*Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Lda.*）正在媽閣砲台興建之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，為保持該評定，上述酒店將來須憑借其具備之特徵而被評為豪華級酒店。

三、除上述條件外，酒店管理層應：

- a) 經營一家葡式裝修以及能提供葡國菜式之餐廳；
- b) 允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠可被取消。

一九八一年八月十一日於澳門政府官邸  
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

**Despacho n.º 78/GM/97**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 4/82/ECT, de 20 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 7/82, de 13 de Fevereiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**批示 第 78/GM/97 號**

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將一月二十日第4/82/ECT號批示之中文文本公布，該批示曾於二月十三日第七期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**批示 第 4/82/ECT 號**

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於保益建築置業有限公司（*Companhia de Construção e Fomento Predial Pou Iek, Lda.*）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在得勝馬路興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平，以及由一家著名國際公司負責管理，並考慮到酒店之投資金額以及建議之竣工期限；

經聽取有關公共機關意見後；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據七月八日第 100/81/M 號訓令第一條授予之權能，命令：

一、將正在澳門得勝馬路興建之皇都酒店（*Hotel Royal*）評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由大志酒店有限公司（*Dai Ichi Hotel Ltd.*）（投資商指定公司）或其他國際著名酒店管理公司管理；
- b) 該酒店在有關工程准照發出三十個月後必須開業；
- c) 該酒店必須最少具備國際四星級酒店之特徵；
- d) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成澳門旅業學校課程之人士。

三、如非因不可抗力之原因超逾第二條 b 項所規定之期限，對根據第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，保益建築置業有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八二年一月二十日於澳門政府官邸

教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

**Despacho n.º 79/GM/97**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 2/83/ECT, de 11 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 3/83, de 15 de Janeiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**批示 第 79/GM/97 號**

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將一月十一日第2/83/ECT號批示之中文文本公布，該批示曾於一月十五日第三期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**批示 第 2/83/ECT 號**

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於怡東酒店投資有限公司（Sociedade Excelsior-Hotéis e Investimentos, Limitada）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律第十一條之規定，申請將正在外港碼頭興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平，以及由一家著名國際公司負責管理，並考慮到酒店之投資金額、座落位置以及建議之竣工期限；

鑑於已對其他正在興建之酒店項目所作之相同評定；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據十二月七日第 212/82/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將正在澳門外港碼頭興建之怡東酒店（Hotel Excelsior）評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由國際文華酒店有限公司（Mandarin International Hotels Ltd.）（投資商指定公司）或其他國際著名酒店管理公司管理；
- b) 該酒店在有關工程准照發出三十個月後必須開業；
- c) 該酒店應具有國際五星級酒店之特徵；
- d) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；

f) 該酒店應優先聘用在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成澳門旅業學校課程之人士。

三、如非因不可抗力之原因而超越第二條 b 項所定之期限，對根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，怡東酒店投資有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八三年一月十一日於澳門政府官邸

教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

**Despacho n.º 80/GM/97**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 182/SAAE/89, de 2 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 19/89, de 8 de Maio.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**批示 第 80/GM/97 號**

根據六月十二日第 35/GM/97 號批示第一款之規定，本人命令將五月二日第 182/SAAE/89 號批示之中文文本公布，該批示曾於五月八日第十九期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**批示 第 182/SAAE/89 號**

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於迫切需要使本地區在酒店方面之基礎設施配合東南亞新市場之需要，以便迎合該地區旅客之特點；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於（澳門）中國旅行社（*Agência de Viagens e Turismo China (Macau)*，S.A.R.L.）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在羅理基博士大馬路興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平、較佳之座落位置、由著名國際公司負責管理，以及其投資金額；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准並按照四月十三日第 30/85/M 號法令第二條第二款規定繼續生效之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據八月十日第 89/87/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將座落於羅理基博士大馬路之正處於完工階段之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，其確定性給予取決於到該酒店作最後審查之委員會作出之有利意見，以便證實已遵守一切要件，以及取決於下列條件之完全成就：

- a) 該酒店必須由（澳門）中國旅行社（*Agência de Viagens e Turismo China (Macau)*，S.A.R.L.）或其他同級且享有國際信譽之實體管理；
- b) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳（不一定只提供葡國菜式）；
- c) 該酒店裝修有一定葡萄牙特色；
- d) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- e) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程之人士（高級人員除外）；
- f) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文及英文。

三、在開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如出現第 1712 號立法性法規第八十一條第二款之情況，尤其是上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八九年五月二日於澳門經濟事務政務司辦公室  
政務司 - 薛民信

#### Despacho n.º 81/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 294/SAAE/89, de 15 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30/89, de 24 de Julho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 批示 第 81/GM/97 號

根據六月十二日第 35/GM/97 號批示第一款之規定，本人命令將七月十五日第 294/SAAE/89 號批示之中文文本公布，該批示曾於七月二十四日第三十期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 批示 第 294/SAAE/89 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於有必要鼓勵及落實在澳門地區建造具葡萄牙特色之酒店；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於澳門濠璟酒店有限公司（*Sociedade Hotel Ritz Macau, Limitada*）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在竹室正街二號興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具有之豪華級別、較佳之座落位置，以及鑑於其投資金額；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准並按照四月十三日第 30/85/M 號法令第二條第二款規定繼續生效之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據八月十日第 89/87/M 號訓令授予之權能，  
命令：

一、將座落於竹室正街二號之正處於完工階段之「濠  
璟酒店」（Hotel Ritz）評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，其確定性給予取  
決於到該酒店作最後審查之委員會作出之有利意見，以便  
證實已遵守一切要件，以及取決於下列條件之完全成就：

- a) 該酒店必須由澳門濠璟酒店有限公司  
（Sociedade Hotel Ritz Macau, Limitada）或  
其他同級且享有國際信譽之實體管理；
- b) 該酒店應具有豪華級酒店之特徵；
- c) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳  
（不一定只提供葡國菜式）；
- d) 該酒店裝修有一定葡萄牙特色；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住  
五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課  
程之人士（高級人員除外）；
- g) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、  
中文（粵語及普通話）及英文。

三、在開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬  
確定性質，但如出現第 1712 號立法性法規第八十一條第二  
款之情況，尤其是上述提出申請之公司未能遵守應有之義  
務，有關優惠將被取消。

一九八九年七月十五日於澳門經濟事務政務司辦公室  
政務司 - 薛民信

#### Despacho n.º 82/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 6/SACTC/92, de 23 de Março, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 12/92, da mesma data.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 批示 第 82/GM/97 號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本  
人命令將三月二十三日第6/SACTC/92號批示之中文文本公

布，該批示曾於三月二十三日第十二期《澳門政府公報》  
內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 批示 第 6/SACTC/92 號

鑑於擁有優質、具國際級水平酒店設施對本地區有  
利；

鑑於有需要使旅遊產品多元化，以及氹仔島及路環島  
在這方面所具有之潛力；

鑑於有必要鼓勵在離島興建高水平之酒店；

鑑於作為酒店所有人之澳門酒店有限公司（Sociedade  
Empresa Hoteleira de Macau, Lda.）及作為酒店經營人之澳門  
新世紀有限公司（Sociedade New Century Macau,  
Limitada）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申  
請將位於氹仔史伯泰海軍將軍馬路之「新世紀酒店」評為  
具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定  
之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第  
81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令授予之權  
能，命令：

一、五星級之「新世紀酒店」（Hotel New Century）  
被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚  
及傳統葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以  
上兩種菜式；
- b) 該酒店允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住  
五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課

程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九二年三月十九日於澳門傳播、旅遊暨文化事務  
政務司辦公室

政務司 - 高樹維

一九九二年三月二十三日於澳門傳播、旅遊暨文化事務  
政務司辦公室

辦公室主任 - 狄奕龍

#### Despacho n.º 83/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 18/SACTC/92, de 18 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 39/92, de 28 de Setembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 批示 第 83/GM/97 號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將九月十八日第18/SACTC/92號批示之中文文本公布，該批示曾於九月二十八日第三十九期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 批示 第 18/SACTC/ 92 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於相對本地區若干主要鬧市而言，該酒店座落之位置較佳；

鑑於該酒店對整體加強澳門旅遊設施之供應起着積極作用；

鑑於澳門帝豪酒店公司（*Sociedade Hotel Imperador (Macau), Limitada*）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於上海街（ZAPE 13-H 地段）之「新世界帝豪酒店」評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、三星級之「新世界帝豪酒店」（*Hotel New World Emperor*）被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳，但不一定只提供葡國菜式；
- b) 該酒店允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文及英文。

一九九二年九月十八日於澳門傳播、旅遊暨文化事務  
政務司辦公室

政務司 - 高樹維

#### Despacho n.º 84/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 21/SACTC/92, de 12 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 41/92, da mesma data.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 批示 第 84/GM/97 號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將十月十二日第21/SACTC/92號批示之中文文本公布，該批示曾於十月十二日第四十一期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

## 批示 第21/SACTC/92號

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於峰景酒店為葡萄牙人在遠東存在之重要標誌，該酒店正在修葺、翻新及裝修，以使之成為推廣本地旅遊產物之高質形象之工具；

鑑於作為酒店承租人及經營人之峰景有限公司（Sociedade Bela Vista, Lda）根據十二月十一日第81/89/M號法令之規定，申請將位於澳門高可寧紳士街8-12號之「峰景酒店」評為具有旅遊用途；

鑑於十二月十一日第81/89/M號法令第五條第一款b項及第二款之規定，鑑於符合該法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第81/89/M號法令之規定；

現本人根據五月二十日第90/91/M號訓令第一條第一款c項授予之權能，命令：

一、處於完工階段之「峰景酒店」（Hotel Bela Vista）被事先評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應具有五星級酒店之特徵；
- b) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九二年九月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

一九九二年十月十二日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

辦公室主任 - 狄奕龍

## Despacho n.º 85/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 4/SACTC/93, de 9 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16/93, de 19 de Abril.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 批示 第85/GM/97號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將四月九日第4/SACTC/93號批示之中文文本公布，該批示曾於四月十九日第十六期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

## 批示 第4/SACTC/93號

鑑於擁有優質、具國際級水平之旅遊及娛樂綜合場所對本地區有利；

鑑於該場所對旅遊娛樂起着重大貢獻；

鑑於該場所地理位置較佳；

又鑑於有需要使旅遊產品多元化，以及氹仔島及路環島在這方面所具有之潛力；

考慮到作為黑沙旅遊娛樂綜合場所所有人及經營人之海島旅遊發展有限公司（Sociedade de Turismo e Desenvolvimento Insular, S.A.R.L., (STDI)）根據十二月十一日第81/89/M號法令之規定，申請將位於路環黑沙馬路之黑沙旅遊娛樂綜合場（Complexo Turístico e Recreativo de Hác-Sá）評為具有旅遊用途；

鑑於符合上述法令第四條規定之要件及考慮到旅遊司之有利意見，故有條件享受該法令規定之法律制度；

現本人根據五月二十日第90/91/M號訓令第一條第一款c項授予之權能，命令：

一、黑沙旅遊娛樂綜合場（Complexo Turístico e Recreativo de Hác-Sá）被確定評為具有旅遊用途，該綜合場包括：暫時被評為五星級酒店之澳門威斯登酒店（The

Westin Resort, Macau )、一娛樂及體育配套設施 — 澳門高爾夫球鄉村俱樂部 ( Macau Golf and Country Club )，以功能上附屬上述兩者、暫時評為豪華級之同類場所。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a ) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- b ) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c ) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設酒店業務課程之人士；
- d ) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九三年四月九日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

#### Despacho n.º 86/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 4/SACTC/94, de 14 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 3/94, de 19 de Janeiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 批示 第 86/GM/97 號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將一月十四日第4/SACTC/94號批示之中文文本公布，該批示曾於一月十九日第三期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### 批示 第 4/SACTC/ 94 號

鑑於擁有優質、具高水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於相對本地區若干主要鬧市而言，該酒店座落之位置較佳；

鑑於該酒店對整體加強澳門旅遊設施之供應起着積極作用；

鑑於澳門富華發展有限公司 ( Sociedade de Fomento Predial Fu Wa ( Macau ), Limitada ) 根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於北京街無門牌 ZAPE 11 區 E 地段之「京澳酒店」( Hotel Grandeur ) 評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、四星級之「京澳酒店」被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a ) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳，但不一定只提供葡國菜式；
- b ) 該酒店應允許旅業學校及旅遊高等學校學生在酒店內實習；
- c ) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校及旅遊高等學校課程之人士；
- d ) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九四年一月十四日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

#### Despacho n.º 87/GM/97

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Despacho n.º 5/SACTC/94, de 25 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10/94, de 9 de Março.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 批示 第 87/GM/97 號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將二月二十五日第5/SACTC/94號批示之中文文本公布，該批示曾於三月九日第十期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

## 批示 第 5/SACTC/ 94 號

鑑於作為峰景酒店承租人及經營人之峰景有限公司（Sociedade Bela Vista, Lda.）申請確認“峰景酒店”之旅遊用途，該酒店曾被刊登於一九九二年十月十二日第四十一期《政府公報》之九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示事先評為具有旅遊用途；

鑑於十二月十一日第 81/89/M 號法令第十一條第一款 b 項及第二款之規定；

鑑於符合九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條之要件，又鑑於該批示所載之要件不變及旅遊司之有利意見；

根據十二月十一日第 81/89/M 號法令，尤其是第七條第三款之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、以確認方式確定評定座落於澳門高可寧紳士街 8 至 12 號之五星級「峰景酒店」（Hotel Bela Vista）具有旅遊用途。

二、該酒店須繼續遵守九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條 b，c 及 d 項規定之要求。

一九九四年二月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

## Despacho n.º 88/GM/97

Considerando a necessidade de definir responsabilidades operacionais no âmbito da protecção civil;

Tendo em vista o oportuno e eficaz cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/92/M, de 28 de Setembro;

Mostrando-se, por outro lado, necessário criar as condições adequadas à intervenção pronta do comando conjunto, a que se refere a alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro;

Usando da faculdade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É nomeado o Coronel de Infantaria, Fernando da Silva Pinto Ribeiro para assumir as funções de comandante do comando conjunto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro.

2. Este despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 1997, data em que é revogado o Despacho n.º 88/GM/96, de 18 de Outubro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 批示 第 88/GM/97 號

鑒於必須明確民防方面的行動責任；

又鑒於應適時和有效地遵守九月二十八日第 72/92/M 號法令第十三條；

鑒於有需要為十二月二十六日第 76/90/M 號法令第七條 g 項規定的快速應變聯合指揮行動創造適當條件；

本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項規定，命令如下：

一、根據十二月二十六日第 76/90/M 號法令第七條 g 項的規定，委任 Fernando da Silva Pinto Ribeiro 步兵上校為聯合指揮行動指揮官。

二、本批示由一九九七年十月十七日，即十月十八日第 88/GM/96 號批示被廢止日起生效。

命令公布

一九九七年十月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

## Extractos de despachos

## 批 示 綱 要

Por despachos de 3 de Setembro de 1997, do assessor, por delegação:

Lei Lin, Maria Cheong e Chu Soi Lin, auxiliares do 2.º, 5.º e 3.º escalão, dos SATAG — renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, a partir de 6, 20 e 24 de Outubro de 1997, respectivamente.

根據獲授權顧問一九九七年九月三日之批示：

李蓮，助理員第二職階、Maria Cheong，助理員第五職階、朱瑞蓮，助理員第三職階 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門之散位合同分別由一九九七年十月六日、二十日及二十四日起續期至一九九七年十二月三十一日。

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1997:

Adriano Rosas Santos de Almeida, primeiro-oficial, 2.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos SATAG, candidato aprovado no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, e actualmente preenchido pelo mesmo.

根據總督閣下一九九七年十月十三日之批示：

Adriano Rosas Santos de Almeida，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制行政人員組別一等文員第二職階，一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組刊登之評分名單所指開考之及格投考人 —— 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項和第二十二條第一款以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款和第三款之規定，獲確定委任為同一部門編制首席行政文員第一職階，以擔任附於一月八日第 4/96/M 號法令並經十二月二十六日第 311/96/M 號訓令修改的人員表內、現由其填補之職位。

Por despacho n.º 150-I/GM/97, de 20 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Maria Madalena Alves de Sousa — renovada, pelo período de um ano, a partir de 12 de Dezembro de 1997, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal, neste Gabinete.

根據總督閣下一九九七年十月二十日第 150-I/GM/97 號批示：

Maria Madalena Alves de Sousa —— 其在澳門總督辦公室擔任私人秘書之定期委任續期一年，一九九七年十二月十二日起產生效力。

Por despacho n.º 151-I/GM/97, de 20 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco — nomeada, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, funções de secretária pessoal, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

根據總督閣下一九九七年十月二十日第 151-I/GM/97 號批示：

Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco —— 根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條第一、二、三、七款規定，以定期委任方式委任為澳門總督辦公室私人秘書，為期一年，一九九八年一月一日起產生效力。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十月二十九日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Isabel Sofia Alves Marinho de Bastos — contratada além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no Conselho Económico de Macau, nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 25.º e seguintes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Julho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Tan Lee Wan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, para desempenhar funções correspondentes a adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos

dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

### Extracto de despacho

Por despacho n.º 40-I/SAJ/97, de 21 de Outubro, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Melinda da Conceição Ritchie Cabral — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço para exercer funções de secretária pessoal neste Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *João Maria Nataf*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

### Despacho n.º 58/SAASO/97

Considerando que, através do Despacho n.º 23/SAASO/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 12 de Março de 1997, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete para os Assuntos Legislativos e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído por Despacho n.º 23/SAASO/97, ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, passa a ter a seguinte composição:

Dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete;

Dr. Amílcar Batista Feio, coordenador-adjunto do Gabinete;

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, chefe de secção;

Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa, adjunto-técnico especialista.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

### Despacho n.º 120/SAS/97

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do júri de selecção do concurso de admissão ao 5.º Curso de Formação de Oficiais, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

Ao abrigo da competência conferida na alínea h) do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 101.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

O júri de selecção destinado a coordenar e executar as fases do concurso de admissão ao 5.º Concurso de Formação de Oficiais é constituído por:

*Presidente:* Major de Infantaria, João Otílio Passos Gonçalves.

*Vogais:* Subintendente, do CPSP, Chan Peng Sam;

Chefe-Ajudante, do CB, Leong Lok Sam;

Comissário, da PMF, Lei Chi Seng.

*Secretário:* Comissário, do CPSP, Wong Chi Fai.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

### Despacho n.º 121/SAS/97

Ao abrigo da competência conferida na alínea h) do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 103.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, que aprovou o Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. É aberto o concurso de admissão ao 5.º Curso de Formação de Oficiais, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM) e destinado ao Curso de Polícia de Segurança Pública.

2. O referido concurso destina-se ao preenchimento de doze vagas da carreira superior masculina, sendo:

a) 9 vagas para candidatos do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

b) 3 vagas para candidatos civis.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

**Despacho n.º 122/SAS/97**

Tornando-se necessário proceder a promoções decorrentes do processo de localização dos quadros das carreiras superiores das Forças de Segurança de Macau (FSM);

Atendendo à conveniência de as referidas promoções se processarem na justa medida das necessidades existentes quanto ao desempenho dos cargos e funções próprios de cada posto, a que se refere o artigo 53.º do Estatuto dos Militarizados das FSM e previstos nas estruturas orgânicas das corporações e organismos;

Ouvidas as corporações e os organismos das FSM;

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e no uso da competência delegada, a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. O tempo mínimo de permanência nos postos de subcomissário, comissário e subintendente, das carreiras superiores do Corpo de Polícia de Segurança Pública e da Polícia Marítima e Fiscal e, bem assim, nos correspondentes postos de chefe-assistente, chefe de primeira e chefe-ajudante, do Corpo de Bombeiros, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e a alínea *a*) do artigo 136.º do Estatuto dos Militarizados das FSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é reduzido para um ano.

2. A redução referida no número anterior vigora, enquanto condição geral de promoção ao posto imediato, durante o ano de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 1 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Lam Ngan Leng, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/97, II Série, de 30 de Julho — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Setembro de 1997:

José Armando Lau do Rosário, Maria do Rosário da Silva Victal e Felismina Cecília Paiva, únicos candidatos classificados no concurso a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial*

n.º 36/97, II Série, de 3 de Setembro — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutor assessor, adjunto-técnico especialista e oficial administrativo principal, todos do 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Extractos de despachos**

Por despachos de 30 de Maio de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Os contratados além do quadro, abaixo discriminados — renovados os seus contratos como professores do ensino secundário, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

5.ª fase, índice 625: licenciada Olga Duarte Antunes dos Santos e Pe. Tomás Bettencourt Cardoso; e

3.ª fase, índice 525: licenciada Manuela Rosa Franco Serpa Mendes da Costa.

Por despacho de 25 de Julho de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Licenciada Maria da Graça Magalhães de Moura — renovado o seu contrato além do quadro como professora do ensino preparatório, 4.ª fase, índice 590, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Bacharéis Lai Ka Meng, Sio Weng Ian e Cheang Kuai Hou — contratadas além do quadro para exercerem funções de técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Setembro de 1997, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados U Fong Io, Tong Kuong In, Chan Sau Fong, Tang Lai Seong, Cheong Mei In, Kwan Kai Kai, Lei Vai Han, Chou Soi Ngan, Lou Heong In, Choi Mei Ngai, Lao Man Io, aliás Liu Wen Yao, Leong Weng Si, Leong A Mei, Mak Sok Fan e Kok Pou San — contratados além do quadro para exercerem funções de professores do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, de grau superior, 1.ª fase, índice 430, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ng Sok Fan, Odete Maria Botelho, Leong Weng Sam e Pao Sio Chan — contratadas além do quadro para exercerem funções de professoras do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, 1.ª fase, índice 350, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Os professores dos ensinos preparatório e secundário, abaixo discriminados — contratados além do quadro, para exercerem funções de professores do ensino secundário luso-chinês, com habilitação de grau superior, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Professora do ensino preparatório, 1.ª fase, índice 430, licenciada Lao Io Wan;

Professores do ensino secundário, 1.ª fase, índice 430: licenciados Che Sio Peng, Fong Pui Man, Ho Si Neng, aliás Ho See Linag, Ho Un Wai, Iun Pui Iun, Kan In Peng, Lam Wai Leng, Leng Sin Hong, Leong Iao Cheng, Mok Nui, aliás Mok Pui Ieng, Mui Sai Hong, Ng Chon Man, Ng Lei Leng, Pang Chi Wai, Pau Ko Yan, Sio Vai I, Tsang Hio Ian, Un Son Ieng, Wong Chi Kuan e bacharel Cheng Che Kuen;

2.ª fase, índice 485: licenciados Chan Iu Va, Chan Sin Mei, Chan Sok Vai, Choi Man Hou, Fong Kim Mou, Ho Cheong Veng, Ho Kuong Choi, Iu Pui Sim, Lai Miu Lan, aliás Inês Lai, Leong Kuai Nga, Leong Tak On, aliás António Leong, Loi Ieng, Lou Pak Sang, Ng Chon Wa, Si Tou Lin Choi, Tang Ho Sam, Tjiang Fie Teng, Vong Chin Hao, Vu Kam Ha, Wong Fook Hong, Wong Lao Fan e bacharel Wanda Vong, aliás Wong Man Wan.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 6 e 13 de Outubro de 1997, respectivamente:

Licenciada Sun Man Man e Aureliana Campino da Rosa Barata Oliveira Lobo — contratadas além do quadro para exercerem funções de professoras do ensino secundário luso-chinês e ensino primário, 1.ª e 6.ª fases, níveis 1 e 3, índices 430 e 480, respectivamente, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 26 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ung Hoi Long — renovado o seu contrato além do quadro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 e 15 de Outubro de 1997, respectivamente:

Ana Catarina Pereira Monteiro — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 360, com referência à categoria de educadora de infância, 2.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo.

Cláudia Susana Pacheco Pinhão Leite — contratada, por assalariamento, para exercer funções de professora do ensino preparatório e secundário português, sem habilitação própria de grau não superior, 1.º escalão, nível 7, índice 290, a partir de 10 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, da directora dos Serviços, substituta, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Otilia Maria Jacob Gorris Campos — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professora do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Maio de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 16 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Mok Sek Iun — renovado o seu contrato além do quadro como técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, por mais um ano, a partir de 22 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

**Rectificações**

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à renovação do contrato além do quadro da técnica superior assessora, 3.º escalão, licenciada Isabel Maria Gonçalves Ferreira, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/97, II Série, de 15 de Outubro, se rectifica:

Onde se lê: «Por despacho de 28 de Agosto de 1997»

deve ler-se: «Por despacho de 26 de Agosto de 1997».

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à alteração do contrato de assalariamento do auxiliar, Lam Ut Mun, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/97, II Série, de 15 de Outubro, se rectifica:

Onde se lê: «Lam Ut Mun»

deve ler-se: «Lam Ut Mun».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 20 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Paula Cristina Barrancos Fino de Sousa Bernardino Figueira, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 425, a partir de 1 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 8 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Edmundina Maria Bernardo Rocha Serrano Pimentel — contratada além do quadro, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 e 23 de Julho de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Lo Veng Meng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º es-

calão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Agosto de 1997.

Chan Lai Mei, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1997:

Isabel Maria Martinho Garcia Leandro Alberty Martins, técnica superior de saúde assessora, 3.º escalão, e Laurinda Valente de Assunção Gouveia, enfermeira, 5.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 14 e 26 de Outubro de 1997, respectivamente.

Licenciado Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 17 de Outubro de 1997.

Por despacho S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 9 de Julho de 1997:

Maria da Conceição Marques Rodrigues, enfermeira-especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1997.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Cheong Cheng Lok — contratada além do quadro, como enfermeira, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 28 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Ao Choi Hong e Hoi Sok I, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos e alterada a cláusula 3.ª, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 350, a partir de 5 e 13 de Setembro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1997:

Chio Iao Peng, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 23 de Setembro de 1997.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Maria Isabel Carreiro Amaral Pinho, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 240, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 23 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1997:

Lee Shuk Han, enfermeira, 1.º escalão, Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano e seis meses, a partir de 9 de Setembro e 3 de Outubro de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Setembro de 1997:

Chao Chon Peng e Fong Lai Ieng, enfermeiras, 1.º e 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 2 e 3 de Outubro de 1997, respectivamente.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997:

Licenciado Tong Ka Io, interno do internato complementar de saúde pública — nomeado autoridade sanitária do território de Macau, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Outubro de 1997:

Rogério Artur dos Santos, subdirector dos Serviços — renovada a comissão de serviço, a partir de 16 até 23 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Outubro de 1997:

Tam Pek Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar o estágio para inspectores de 2.ª classe da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 14 de Outubro de 1997:

Rogério Artur dos Santos — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, pelo período de um ano, o cargo de subdirector dos Serviços, ao qual incumbirá desempenhar as funções de director do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, a partir de 24 de Outubro de 1997.

Koi Kuok Ieng — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, pelo período de um ano, o cargo de subdirector dos Serviços, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, a partir de 24 de Outubro de 1997.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Outubro de 1997:

Kuan Kun Há, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar o estágio para inspectores de 2.ª classe da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997:

Bacharel Tang Tat Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto destes Serviços, a partir de 23 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Outubro de 1997:

Mélida de Assis Jorge, Chan Hou Pak, Tam Chi Seng e Chin Go Fong, aliás Qian Gefang — nomeados, definitivamente, mediante concurso de acesso, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchidas pelos mesmos.

## Declarações

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação económica | Designação                                    | Reforço/<br>/inscrição | Anulação      | Referência à<br>autorização                                                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | DESPEAS CORRENTES                             |                        |               |                                                                                                     |
| 01-01-01-01             | Vencimentos ou honorários                     |                        | \$ 493.460,00 |                                                                                                     |
| 01-01-09-00             | Subsidio de Natal                             | 44.860,00              |               |                                                                                                     |
| 01-01-10-00             | Subsidio de férias                            | 56.075,00              |               |                                                                                                     |
| 01-02-03-00-01          | Trabalho extraordinário (nova rubrica)        | 22.430,00              |               |                                                                                                     |
| 01-05-01-00             | Subsidio de familia                           |                        | \$ 22.430,00  |                                                                                                     |
| 01-06-03-01             | Ajudas de custo de embarque                   | 4.486,00               |               |                                                                                                     |
| 01-06-03-02             | Ajudas de custo diárias                       | 426.170,00             |               |                                                                                                     |
| 02-01-07-00             | Equipamento de secretaria                     |                        | \$ 6.280,00   |                                                                                                     |
| 02-01-08-00             | Outros bens duradouros                        |                        | \$ 6.729,00   |                                                                                                     |
| 02-02-02-00             | Combustiveis e lubrificantes                  |                        | \$ 4.486,00   |                                                                                                     |
| 02-02-07-00             | Outros bens não duradouros                    |                        | \$ 3.365,00   |                                                                                                     |
| 02-03-01-00             | Conservação e aproveitamento de bens          |                        | \$ 1.346,00   |                                                                                                     |
| 02-03-02-01             | Energia eléctrica                             |                        | \$ 6.729,00   |                                                                                                     |
| 02-03-02-02             | Outros encargos das instalações               | 67.290,00              | \$ 67.290,00  |                                                                                                     |
| 02-03-04-00             | Locação de bens                               |                        |               |                                                                                                     |
| 02-03-05-03             | Outros encargos de transportes e comunicações | 103.627,00             |               |                                                                                                     |
| 02-03-06-00             | Representação                                 | 11.215,00              |               |                                                                                                     |
| 02-03-07-00             | Publicidade e propaganda                      |                        | \$ 10.094,00  |                                                                                                     |
| 07-09-00-00             | Material de transporte                        |                        | \$ 113.914,00 |                                                                                                     |
|                         | Total :                                       | \$ 736.153,00          | \$ 736.153,00 | "Despacho do Exmo. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28/Agosto/1997." |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |             |              | Rubricas                                                                                | Referços<br>ou<br>inscrição | Referência<br>à<br>Anulações<br>e<br>autorizações                   |
|------------------|-----------|-------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica   | Código Alin. |                                                                                         |                             |                                                                     |
| Capítulo/Divisão |           |             |              |                                                                                         |                             |                                                                     |
| 01               | 13        |             |              | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura |                             | "Despacho do Exmo. Sr.<br>S.A.A.S.O., de 20 de<br>Outubro de 1997." |
|                  | 1-01-1    | 04-02-00-00 | -01          | Apoios ocasionais a actividades de associações                                          | \$ 5 000 000,00             |                                                                     |
| 12               | 00        |             |              | Despesas Comuns                                                                         |                             |                                                                     |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 | -13          | Dotação provisional                                                                     | \$ 5 000 000,00             |                                                                     |
|                  |           |             |              |                                                                                         | \$ 5 000 000,00             | \$ 5 000 000,00                                                     |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |             |              | Rubricas                                         | Referços<br>ou<br>inscrição | Referência<br>à<br>Anulações<br>e<br>autorizações                   |
|------------------|-----------|-------------|--------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica   | Código Alin. |                                                  |                             |                                                                     |
| Capítulo/Divisão |           |             |              |                                                  |                             |                                                                     |
| 11               | 00        |             |              | P.Oriente-Pensão de Aposentação                  | \$ 15 229,10                | "Despacho do Exmo. Sr.<br>S.A.A.S.O., de 17 de<br>Outubro de 1997." |
|                  | 5-03-0    | 01-04-00-00 | -01          | P.Oriente - Prémio de antiguidade (nova rubrica) | \$ 2 000,20                 |                                                                     |
| 12               | 00        |             |              | Despesas Comuns                                  |                             |                                                                     |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 | -13          | Dotação provisional                              | \$ 17 229,30                |                                                                     |
|                  |           |             |              |                                                  | \$ 17 229,30                | \$ 17 229,30                                                        |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |             |              | Rubricas                                | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações    | Referência<br>à<br>autorização |
|------------------|-----------|-------------|--------------|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica   | Código Alín. |                                         |                             |              |                                |
| Capítulo/Divisão |           |             | Código Alín. |                                         |                             |              |                                |
| 12               | 00        |             |              | Despesas Comuns                         |                             |              |                                |
|                  | 5-02-0    | 04-01-05-00 | -04          | Fundo de Carácter Social e Assistencial | \$ 69 600.00                |              |                                |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 | -13          | Dotação provisional                     | \$ 69 600.00                |              |                                |
|                  |           |             |              |                                         | \$ 69 600.00                | \$ 69 600.00 |                                |

"Despacho do Exmo. S.A.A.S.O., de 17/Outubro/1997."

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |             |              | Rubricas                                      | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações       | Referência<br>à<br>autorização |
|------------------|-----------|-------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica   | Código Alín. |                                               |                             |                 |                                |
| Capítulo/Divisão |           |             | Código Alín. |                                               |                             |                 |                                |
| 09               | 00        |             |              | Serviços de Finanças                          |                             |                 |                                |
|                  | 1-01-2    | 01-01-02-01 |              | Remunerações                                  | \$ 3 060 000.00             | \$ 500 000.00   |                                |
|                  | 1-01-2    | 01-01-03-01 |              | Remunerações                                  | \$ 50 000.00                |                 |                                |
|                  | 1-01-2    | 01-01-03-02 |              | Prémio de antiguidade                         | \$ 300 000.00               |                 |                                |
|                  | 1-01-2    | 01-01-09-00 |              | Subsidio de Natal                             | \$ 28 000.00                |                 |                                |
|                  | 1-01-2    | 02-01-07-00 |              | Equipamento de secretaria                     | \$ 60 000.00                |                 |                                |
|                  | 1-01-2    | 02-03-01-00 |              | Conservação e aproveitamento de bens          | \$ 500 000.00               | \$ 100 000.00   |                                |
|                  | 1-01-2    | 02-03-02-01 |              | Energia eléctrica                             |                             |                 |                                |
|                  | 1-01-2    | 02-03-05-03 |              | Outros encargos de transportes e comunicações |                             |                 |                                |
| 12               | 00        |             |              | Despesas Comuns                               |                             |                 |                                |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 | -13          | Dotação provisional                           | \$ 4 058 000.00             | \$ 3 358 000.00 |                                |
|                  |           |             |              |                                               | \$ 4 058 000.00             | \$ 4 058 000.00 |                                |

"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto p/os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997."

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |              | Rubricas                                                  | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização |
|------------------|-----------|--------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica    |                                                           |                             |                                |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín. |                                                           |                             |                                |
| 12               | 00        |              | Despesas Comuns                                           |                             |                                |
|                  | 1-01-1    | 04-02-00-00  | -06 Apoios ocasionais a actividades de associações (n.r.) | \$ 892 285,00               |                                |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00  | -13 Dotação provisional                                   | \$ 892 285,00               |                                |
|                  |           |              |                                                           | \$ 892 285,00               | \$ 892 285,00                  |
|                  |           |              |                                                           | \$ 892 285,00               | \$ 892 285,00                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |              | Rubricas                                                                      | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização |
|------------------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica    |                                                                               |                             |                                |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín. |                                                                               |                             |                                |
| 34               | 01        |              | Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça                       |                             |                                |
|                  | 1-01-1    | 01-05-02-00  | Abonos diversos - Previdência social                                          | \$ 120 000,00               |                                |
|                  | 1-01-1    | 02-02-05-00  | Alimentação                                                                   | \$ 800,00                   |                                |
|                  | 1-01-1    | 05-02-01-00  | Pessoal                                                                       | \$ 800,00                   |                                |
| 34               | 06        |              | Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo Predial de Macau |                             |                                |
|                  | 1-02-3    | 01-02-04-00  | Abono para falhas                                                             | \$ 15 000,00                |                                |
| 34               | 08        |              | Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Nascimentos   |                             |                                |
|                  | 1-02-3    | 01-01-01-01  | Vencimentos ou honorários                                                     | \$ 135 000,00               |                                |
|                  |           |              |                                                                               | \$ 135 800,00               | \$ 135 800,00                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas                                                                                | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações   | Referência<br>à<br>autorização                   |
|---------------|-----------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                                                                                         |                             |             |                                                  |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín.                                                                                   |                             |             |                                                  |
| 01            | 13        |             |                                                                                         |                             |             | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 17/10/97". |
|               |           |             | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura |                             |             |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda                                                                | \$ 4 200.00                 | \$ 4 200.00 |                                                  |
|               | 1-01-1    | 05-02-04-00 | Viaturas (nova rubrica)                                                                 |                             |             |                                                  |
|               |           |             |                                                                                         | \$ 4 200.00                 | \$ 4 200.00 |                                                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas                                                                               | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações    | Referência<br>à<br>autorização                   |
|---------------|-----------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                                                                                        |                             |              |                                                  |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín.                                                                                  |                             |              |                                                  |
| 01            | 09        |             |                                                                                        |                             |              | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 17/10/97". |
|               |           |             | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas |                             |              |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos                                                           |                             | \$ 60 000.00 |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-09-00 | Encargos não especificados                                                             | \$ 60 000.00                |              |                                                  |
| 01            | 11        |             |                                                                                        |                             |              |                                                  |
|               |           |             | Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos                          |                             |              |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-01-08-00 | Outros bens duradouros                                                                 | \$ 6 000.00                 |              |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda                                                               |                             | \$ 12 000.00 |                                                  |
|               | 1-01-1    | 05-02-04-00 | Viaturas                                                                               | \$ 6 000.00                 |              |                                                  |
|               |           |             |                                                                                        | \$ 72 000.00                | \$ 72 000.00 |                                                  |

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

**SERVIÇOS DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despachos de 4 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — alterado o índice salarial com referência à mesma categoria, nos termos dos n.ºs 5 e 7 do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Hau Kuok Leong, Kok Ka Wai, Chan Chong Meng e Chan Weng, aliás Tran Veng, Wong Kuok Vai e Chan Io Chong, guardas do 1.º para o 2.º escalão para os quatro primeiros e do 3.º para o 4.º escalão para os restantes, todos a partir de 5 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00 para os quatro primeiros, e \$ 24,00 para os seguintes)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 21 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

| Classificação económica | Designação                             | Reforços/inscrições | Anulações       |
|-------------------------|----------------------------------------|---------------------|-----------------|
|                         | <i>Despesas correntes</i>              |                     |                 |
| 01-01-01-01             | Vencimentos ou honorários .....        |                     | \$ 700 000,00   |
| 01-01-03-01             | Remunerações .....                     |                     | \$ 1 000 000,00 |
| 01-01-05-01             | Salários .....                         | \$ 350 000,00       |                 |
| 01-02-03-00-01          | Trabalho extraordinário .....          |                     | \$ 1 240 000,00 |
| 01-02-10-00-02          | Subsídio de arrendamento .....         | \$ 200 000,00       |                 |
| 02-01-01-00             | Construções e grandes reparações ..... | \$ 750 000,00       |                 |
| 02-03-02-01             | Energia eléctrica .....                | \$ 120 000,00       |                 |
| 02-03-05-02             | Transportes por outros motivos .....   | \$ 20 000,00        |                 |
| 02-03-07-00             | Publicidade e propaganda .....         | \$ 300 000,00       |                 |
| 02-03-08-00             | Trabalhos especiais diversos .....     | \$ 200 000,00       |                 |
| 07-10-00-00             | Maquinaria e equipamento .....         | \$ 1 000 000,00     |                 |
|                         | <i>Total .....</i>                     | \$ 2 940 000,00     | \$ 2 940 000,00 |

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 de Outubro de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade «Chang Hong (Internacional) Fábrica de Artigos de Vestuário, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997;

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Maria da Conceição Fernandes de Pinho Vieira, primeiro-oficial, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, sendo-lhe atribuída a categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria de Fátima Chan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, do Segundo Cartório Notarial — renovado o respectivo contrato, até 31 de Dezembro de 1997, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1997.

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada», licença n.º 47/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 20 de Junho de 1997, e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Fernando José Serafim Mealha, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por um ano, a partir de 20 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 28 e 29 de Julho de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

José Carlos Pereira Madaleno, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 21 de Setembro de 1997 até 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Chan Wai Hong, aliás Maung Hla Oo, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/97, II Série, de 23 de Julho — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1, 2, 3 e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Setembro de 1997:

Sio Sok Seong Lopes Monteiro, aliás Teresa Sio Lopes Monteiro — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1997:

Lei Kin Cheong, Lok Hon Chio e Cheang Sio Van, classificados do 1.º ao 3.º lugares, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 30/97, II Série, de 23 de Julho — nomeados, definitivamente, meteorologistas operacionais de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia destes Serviços, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Setembro de 1997:

Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 1997.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por ter sido omitido, por lapso destes Serviços, o emolumento do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro, referente a Cheong Chin Chio, Lai Chi Hou e Sin Yun Meng, meteorologistas operacionais de 2.ª classe, destes Serviços, se publica:

«(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)»

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Setembro de 1997:

Licenciadas Anabela da Silva Oliveira e Maria Helena de Senna Fernandes — renovadas as comissões de serviço, como chefes dos Departamentos de Estudos e Planeamento, e de Promoção, destes Serviços, a partir de 25 de Outubro de 1997, a primeira até 31 de Julho de 1998 e a última pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 1 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Tong Si Kei, candidato classificado em 38.º lugar no concurso especial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/96, II Série, de 2 de Outubro — nomeado, provisoriamente, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, e deixado vago pela nomeação do seu titular, João Bosco de Carvalho, para adjunto-técnico de 2.ª classe, em 13 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Hong Chio Wa, candidato classificado em 2.º lugar no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e nunca provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Wong Chio Fat, Wong Meng Pou e Lei Veng Seng, chefes de divisão, desta Capitania — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 10 de Dezembro de 1997.

Licenciado Jorge Siu Lam, adjunto, desta Capitania — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 10 de Dezembro de 1997.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Loi Van Si — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, a partir de 1 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 17 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os técnicos superiores de 2.ª classe, abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, a partir de 16 de Dezembro de 1997, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do anexo B, ao Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, para continuarem a desempenhar os cargos a seguir designados, do quadro de pessoal civil, destes Serviços:

Sam Kam Tong, Lei Wai Man, Cheang Hoi Lok e Chan Sai Kit, chefes das Divisões de Organização e Informática, de Administração e Gestão Orçamental, de Comunicações e de Infra-Estruturas.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, destes Serviços:

Lei Sa Kam, Sin Man Tong e Wu Seak Kin, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 1997;

Cheong Hang Fan, Lei Mei Kuai e Vong Yau Meng, auxiliares, 1.º escalão para os dois primeiros, e 3.º escalão para o último, a partir de 2, 4 e 11 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Lei Chi Meng, operário qualificado, e António Rodolfo Cândido de Almeida, auxiliar, ambos do 2.º escalão, a partir de 2 e 7 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Lok Van Kuong, operário qualificado, 1.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 1997;

Lei Wai Keong e Chan Pui Heng, operários semiqualeificados, 4.º escalão, a partir de 23 de Dezembro de 1997.

Ho Tze Cheong, técnico auxiliar de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/

/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro, destes Serviços, a partir de 4 de Dezembro de 1997.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

## POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Agosto de 1997:

Lai Kei Kit, aliás João Bosco Lai, e Ho Ka Ho, guardas n.ºs 168 811 e 211 961, deste Corpo de Polícia — exonerados dos seus cargos, para que haviam sido nomeados por despachos de 12 de Janeiro de 1981 e 17 de Maio de 1996, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Janeiro de 1981, e pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1996, publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 7/81 e 31/96, respectivamente, a partir de 24 de Outubro de 1997, por, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alínea i), com referência ao artigo 240.º, alínea c), conjugadas com o anexo G ao artigo 211.º, n.º 1, do EMFSM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhes ter sido aplicada a pena de demissão.

Por despacho homologatório do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 22 de Setembro de 1997:

Chan Io Meng, guarda n.º 311 911 — dispensado do serviço, cessando assim o vínculo que o liga às Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 1997.

Por despachos de 2 de Outubro de 1997, do comandante do Corpo de Polícia:

Exonerados os militarizados, abaixo indicados, nos termos do artigo 94.º, n.º 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Guardas n.ºs 270 951, Lei Kuan Cheng; 318 951, Leong Tim Kan; 325 951, Pou Peng Kei; 340 951, Lei Soi Meng; 259 961, Chao Chi Hong; 294 961, Leong Iong Sai; 299 961, Lou Ka Meng; 334 961, Wong Lai Man; 337 961, Choi Weng Fai, a partir de 9 para os quatro primeiros e de 5 de Outubro de 1997, para os restantes.

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 8 de Outubro de 1997:

Guardas mecânicos n.ºs 183 845, Ho Ion Sang, 104 865, Cheang Vai Ip, 135 865, Cheang Kam Chon, e 134 875, Tang Pou Chiu, deste Corpo de Polícia — passam da situação de «supranumerário» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 99.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 1 de Outubro de 1996 para o primeiro, e 21 de Junho de 1997 para os restantes.

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 9 de Outubro de 1997:

Guardas n.ºs 335 831, Chan Ho Keong, e 409 921, Tam U Iat, deste Corpo de Polícia — transitam para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passam à situação de «adidos ao quadro», a partir de 6 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 29 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Ieong Weng Kin e Leong Kuai Chu — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 26 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Che Ut Hong e Mak Chan I — contratadas, por assalariamento, para exercerem funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Ho Hin Fai — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 25 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Chan Chou Ieong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 1997, para

exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### 地圖繪製暨地籍司

#### Extractos de despachos

##### 批示綱要

Por despachos de 18 e 22 de Agosto de 1997, respectivamente de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Mário José Loforte Teixeira Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 7 de Novembro de 1997 a 31 de Julho de 1998, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照總督於一九九七年八月十八日之批示及運輸暨工務政務司於一九九七年八月二十二日之批示，並於一九九七年十月十四日經審計法院批閱：

學士 Mário José Loforte Teixeira Ribeiro — 根據經十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其高級技術員顧問第二職階之編制外合同獲續期，效期由一九九七年十一月七日至一九九八年七月三十一日，薪俸點為 625 點。

(需繳付手續費四十元)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照運輸暨工務政務司於一九九七年九月一日之批示，並於一九九七年十月十四日經審計法院批閱：

學士 Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana — 編制外合同人員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，由一九九七年九月八日起，擔任本司高級技術員顧問第一職階之職位，為期一年，薪俸點為 600 點。

(需繳付手續費四十元)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十月二十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### 司法警察司

#### Extracto de despacho

##### 批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Setembro de 1997:

Fernando Plácido Carion, subinspector, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de investigação criminal desta Directoria, primeiro e único classificado a que se refere a lista de classificação final do curso de formação, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeado, definitivamente, inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 61/90/M, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provido.

按照司法政務司於一九九七年九月二十九日之批示：

Fernando Plácido Carion，為本司第三職階副督察，屬確定性委任，就公布於一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組，有關培訓課程的最後評核名單，其為唯一學員及名列第一——現根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款b項及第二十八條，及九月二十四日第60/90/M號法令第三條第二款b項，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a項、第二十二條第八款a項及第六十九條第一款之規定，獲確定委任為本司刑事偵查員編制第一職階二等督察，以填補九月二十四日第61/90/M號法令設立而尚未委任的職位。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director, substituto, *Albano Cabral*.

一九九七年十月二十九日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

**CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS****Extractos de deliberações**

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 5 de Setembro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Lai Iu Kun e Lao Chin Wai — nomeados, nos termos do artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, o cargo de encarregado, 1.º escalão, nesta Câmara.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Setembro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Cheong Chi Sin, aliás Edward Chiang e Siu Kok Kun — nomeados, nos termos do artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, o cargo de encarregado, 1.º escalão, nesta Câmara.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

**Extractos de despachos**

Por despachos do presidente, de 14 de Outubro de 1997:

Licenciado Frederico Augusto de Assis, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Wan Iok Keng, aliás Wan Ngoke Khin, Choi Pui Leng, Cheong Hio Man e Élia do Céu dos Reis Lopes, candidatas classificadas no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 21 de Outubro de 1997:

Fong Oi Kok, So Keang Kun, Ng Siu Meng e Guillermo Chang Blanco, candidatos classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal, desta Câmara, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO****Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Maria Salomé Eustáquia da Conceição Meneses — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para desempenhar funções de técnico superior principal, 2.º escalão, neste Fundo, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Presidente do Conselho Administrativo do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL****Extracto de despacho**

Por despacho de 3 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 1997, para exercer funções de técnico superior principal, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a chefe de secção abaixo indicada transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

| Nome         | Cargo ocupado em comissão de serviço | Serviço | Categoria de origem |
|--------------|--------------------------------------|---------|---------------------|
| Lei Vai Meng | Chefe de divisão                     | SSM     | Chefe de secção     |

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

**INSTITUTO CULTURAL****Extractos de despachos**

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Outubro de 1997.  
— O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

Licenciado João Filipe Basto — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 3 de Outubro de 1997, com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 5 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tang Chi Chio — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 2 de Novembro de 1997, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Maria José da Silva Ribeiro — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, a partir de 3 de Dezembro de 1997, com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

O pessoal abaixo indicado — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Peng Seak, Ng Kuok I e Kao Wen Fan, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 12 de Novembro para os dois primeiros, e 23 de Dezembro de 1997 para o último;

Chan Chi Keang e Sio Choi Leng, auxiliar qualificado e auxiliar, 2.º e 3.º escalão, a partir de 27 de Novembro e 4 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Lo Hin Iu, operário qualificado, 1.º escalão, a partir de 3 de Dezembro de 1997.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 7 de Outubro de 1997, presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro, técnica superior assessora, 3.º escalão, do GJN, pelo período de um ano, a partir de 15 de Novembro de 1997;

Guilhermina Madeira da S. Pedruco Dias, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, da CM, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997;

Roberto Carlos Osório, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de um ano, a partir de 24 de Novembro de 1997;

Regina Gageiro Madeira, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse do mesmo lugar do quadro do Instituto Cultural de Macau.

Por despachos do vice-presidente, de 7 de Outubro de 1997, presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lei Kuong Lon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SUC, pelo período de um ano, a partir de 4 de Novembro de 1997;

Licenciados Sio Chi Veng e Albino de Campos Pereira, técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, 1.º escalão, dos SUC e SIS, pelo período de um ano, a partir de 13 e 20 de Novembro de 1997, respectivamente;

Janio Osvaldo Tchon Freitas da Silva e Ao Iok Leng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SVPI e SIS, pelo período de um ano, a partir de 18 e 25 de Novembro de 1997, respectivamente;

Chan Meng San, desenhador principal, 2.º escalão, dos SVPI, pelo período de um ano, a partir de 22 de Novembro de 1997;

Sou Iam Un, ajudante de encarregado, 1.º escalão, dos SVPI, pelo período de um ano, a partir de 11 de Novembro de 1997;

Lucinda de Fátima Joaquim, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SVT, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Novembro de 1997;

Cheong Kam Chu, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, pelo período de um ano, a partir de 8 de Novembro de 1997.

Por despacho do vice-presidente, de 14 de Outubro de 1997, e presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Chan Su Sam, auxiliar, 4.º escalão, dos SAZV — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 3 de Novembro de 1997, a fim de iniciar funções nos Serviços de Justiça.

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director Municipal, substituto, *Lau Si Io*.

## OFICINAS NAVAIS

### Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Vong Kim Kuong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 15 de Outubro de 1997, nos termos

dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Officinas Navais, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Director das Oficinas, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

#### Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Inácia Genoveva de Andrade Lobo de Assis, professora do ensino primário, nível 3, 5.ª fase, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 025/7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, 17 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 1 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Outubro de 1997, na importância de MOP 1 012 500,00 (um milhão doze mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 20\,250,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,012\,500,00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第五階段第三級葡文小學教師 Inácia Genoveva de Andrade Lobo de Assis, 為前澳門退休基金會會員編

號2025-7, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第14/95期第二組內, 護督閣下一九九五年三月十七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月二十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP1,012,500.00(葡幣壹佰零壹萬貳仟伍佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 20,250.00$ , 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,012,500.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

#### Fixação de pensões

Por despachos de 20 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Fong Sau Fong, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Outubro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

#### 退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月二十日發出的批示:

(一) 澳門衛生司第五職階第一職等衛生助理員馮秀芳, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九七年十月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八

月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Tam Lai Seong, Ao Man Kit, aliás José Ao, Ao Man Kei, aliás António Ao, e Ao Man Hou, viúva e filhos de Ao Wai Hong, que foi guarda de 1.<sup>a</sup> classe, dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Junho de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 75, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, conjugado com o artigo 183.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, ambos do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 225,00, concedida pelo artigo 2.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 5/97/M, de 14 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月二十日發出的批示：

(一) 區偉雄，曾為澳門司法事務司一等警員，其遺孀譚麗嫻及兒子區文傑、區文基及區文浩，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年六月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣225.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 22 de Julho de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Marina Espírito Santo Guilherme, professora dos Serviços de Educação e Juventude, aposentada — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 14/94/M, de 23

de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 357/93, de 14 de Outubro.

按照總督閣下於一九九七年七月二十二日，於一九九七年十月十四日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門教育暨青年司退休教師 Marina Espírito Santo Guilherme 之有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Henriqueta Rosa Dias, filha de António José Dias, que foi bombeiro de 1.<sup>a</sup> classe do extinto Corpo de Bombeiros Municipais de Macau — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月九日，於一九九七年十月十五日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將前澳門市政消防隊一等消防員 António José Dias 之女兒 Henriqueta Rosa Dias 之有關撫恤金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 15 de Outubro de 1997, do administrador executivo, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração:

Chan Kim Meng e Francisca Hui, aliás Hui Man Vai — renovados os contratos de assalariamento, a partir de 1 até 31 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenharem funções neste Fundo, com a categoria de adjuntos-técnicos especialistas, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, sem cláusulas especiais.

按照本退休基金會執行董事行使董事會所授予之權限而於一九九七年十月十五日作出的批示：

陳劍鳴及許文慧——按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，由一九九七年十二月一日至三十一日在本退休基金會所擔任之職務為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為四百點，並無附加特別條款，其散位合約獲再續期。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Administrador Executivo, Carlos F. Ávila.

一九九七年十月二十九日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

**GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA****法律翻譯辦公室****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Outubro de 1997:

Licenciado Sam Chan Io, coordenador-adjunto, deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, alínea b), do mesmo diploma, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 1997.

根據司法政務司一九九七年十月七日之批示：

學士沈振耀，本辦公室副主任 — 根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定及第二條第二款b項之規定以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，定期委任獲續期一年，自一九九七年十二月十四日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十月二十九日於澳門法律翻譯辦公室

賈樂龍

**SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1997:

Lai Suzanne, chefe de divisão, destes Serviços — dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido, a partir de 21 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, regressando ao lugar de origem no Instituto de Acção Social de Macau.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

**GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS****Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria Emília Rodrigues Pedrosa — renovado o contrato além do quadro a partir de 9 de Dezembro de 1997 e até 31 de Dezembro de 1998, como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau aos 29 de Outubro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

**CONSELHO DE CONSUMIDORES****Extracto de despacho**

Por despacho de 3 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

António José Abel da Silva Santos — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Conselho, a partir de 4 de Setembro de 1997.

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

**INSTITUTO DE HABITAÇÃO****房屋司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Wong Mei Leng, Ivone da Conceição Ramos, Ng Lok Mui e Lei Kit U, técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando para técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Setembro e 4 de Outubro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

根據運輸暨工務政務司一九九七年七月八日之批示，並經審計法院於同年九月十八日批閱：

黃美玲、Ivone da Conceição Ramos、吳祿梅及李潔如，本公司二等技術員，第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令

核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，而職級改為一等技術員，第一職階，薪俸點為400點，分別自一九九七年九月一日及十月四日起開始生效。

(每人需繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Julho de 1997:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

José Joaquim Dias, técnico superior assessor, 3.º escalão, Iong Chi Keong, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e Jacinto João Sacoto da Silva, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 4, 6, 7 e 11 de Setembro de 1997, respectivamente;

Cheung Chong Lon, Ng Seng Tak, Chio Kuok Kuong e Chan Sio Mui, técnicos auxiliares de serviço social de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro e 2 de Outubro de 1997, respectivamente;

Leong Mei Sin e Pun Seac Chi, técnicos auxiliares de serviço social de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 1 e 5 de Setembro de 1997, respectivamente.

Im Meng Ian, aliás Yan Mingren, aliás Yim Meng Yan, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1997.

根據運輸暨工務政務司一九九七年七月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列編制外人員其合同獲續期一年：

José Joaquim Dias，顧問高級技術員，第三職階，自一九九七年九月四日起開始生效。

容志強，首席高級資訊技術員，第一職階，自一九九七年九月六日起開始生效。

陳偉鵬，一等技術輔導員，第一職階，自一九九七年九月七日起開始生效。

Jacinto João Sacoto da Silva，專業技術輔導員，第三職階，自一九九七年九月十一日起開始生效。

張仲麟、伍成德、趙國光及陳少梅，社會工作一等助理技術員，第一職階，分別自一九九七年九月一日及十月二日起開始生效。

梁美仙及潘錫池，社會工作二等助理技術員，第三職階，分別自一九九七年九月一日及五日起開始生效。

嚴明仁，助理員，第五職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，自一九九七年八月十日起開始生效。

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Vong Keng Tong, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 11 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據運輸暨工務政務司一九九七年七月二十一日之批示，並經審計法院於同年九月十八日批閱：

黃景棠，首席技術輔導員，第二職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，而職級改為專業技術輔導員，第一職階，薪俸點為400點，自一九九七年九月十一日起開始生效。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Julho de 1997:

Kuoc Vai Han, chefe de divisão, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, no referido cargo, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1997.

Chong Kuok Kei e Pou Weng Cheong, fiscais técnicos principais, 1.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro de 1997.

根據運輸暨工務政務司一九九七年七月二十九日之批示：

郭惠嫻，本司處長——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第四條第一款之規定，定期委任之有關職位獲續期一年，自一九九七年十月一日起開始生效。

鍾國基及布永祥，首席技術稽查員，第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，自一九九七年九月二十八日起開始生效。

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Agosto de 1997:

Os assalariados, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Helena Maria do Nascimento da Luz, segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 25 de Setembro de 1997;

Chan Sai Pio, Ngai Se Meng, Man Su Man, Tam Hok Man e Lam Weng Kit, operários semiqualeificados, 3.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1997;

Chan Kit Leng Hamid, auxiliar, 4.º escalão, e Ana Paula de Oliveira Simões, auxiliar qualificada, 4.º escalão, a partir de 5 e 15 de Setembro de 1997, respectivamente;

Ku Ion Tim e Chang Chi Keong, auxiliares, 4.º escalão, a partir de 21 de Setembro de 1997;

Chio Sao Kun e Kou Sok Ieng, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1997.

根據運輸暨工務政務司一九九七年八月五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列散位人員其合同獲續期一年：

Helena Maria do Nascimento da Luz，二等文員，第一職階，自一九九七年九月二十五日起開始生效。

陳世標、魏社明、文樹明、譚學文及林榮傑，半熟練工人，第三職階，自一九九七年九月七日起開始生效。

陳潔玲，助理員，第四職階，自一九九七年九月五日起開始生效。

Ana Paula de Oliveira Simões，熟練助理員，第四職階，自一九九七年九月十五日起開始生效。

古潤添及曾志強，助理員，第四職階，自一九九七年九月二十一日起開始生效。

趙秀娟及高淑英，助理員，第三職階，自一九九七年九月七日起開始生效。

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 1997:

Florinda Córdova, auxiliar, 6.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 1997.

根據運輸暨工務政務司一九九七年八月十二日之批示：

Florinda Córdova，助理員，第六職階——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，自一九九七年九月五日起開始生效。

Por despachos de 23 de Setembro de 1997:

Cheong Tong In, Ieong Sok Wa, Lam Fong Ieng, Vong Kit Lai e Lei Soc Cheng, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Institu-

to — nomeados, definitivamente, no referido cargo, a partir de 13 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據一九九七年九月二十三日之批示：

張東遠、楊淑華、林鳳英、黃潔麗及李淑貞，二等技術員，第一職階——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條之規定，有關職位獲確定委任，自一九九七年九月十三日起開始生效。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

一九九七年十月二十九日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Setembro de 1997:

Paulo Wong e Lou Oi Chan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, para exercerem funções de operário qualificado e auxiliar, 3.º e 2.º escalão, índices 170 e 110, respectivamente, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM; vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.

## GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Agosto de 1997:

Chan Ka Kei, adjunto-técnico de 1.ª classe, a exercer funções neste Gabinete — renovado o contrato além do quadro, a partir de 2 de Setembro de 1997, pelo período de seis meses.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Celina Veiga de Oliveira*.

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Justiça, pelo Ministro da Justiça, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 6 de Setembro de 1996:

Maria Jaqueline Nobre de Aguiar Guterres, escriturária dos registos e notariado, do quadro da Conservatória do Registo de Nascimentos, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrada em lugar vago do quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Centrais, da República Portuguesa, com a categoria de escriturária.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Outubro de 1996).

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Saúde e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 20 de Junho de 1997:

Filomena Adelaide Pereira Sabino de Matos Amaral, enfermeira, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos de Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Defesa Nacional e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Outubro de 1997:

Rosa Maria Fé Patacas Serpa, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços das Forças da Segurança de Macau — integrada em lugar vago do Centro Militar de Educação Física e Desportos (CMEFD), em Mafra, do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 20 de Outubro de 1997).

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho, publicado na página 3453, do *Boletim Oficial* n.º 32/97, II Série, de 6 de Agosto, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «...Sou Ion Mei, enfermeira do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau,...»

deve ler-se: «...So Ion Mei, enfermeira do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau,...».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultu-

ra, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Iu Ka Ming — renovado o contrato individual de trabalho para exercer funções de docente, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 8 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Vong In Seong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 4 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### 行 政 暨 公 職 司

#### Lista

#### 名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de psicologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月三日第三十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，於填補行政暨公職司人員編制心理學領域第一職階二等技術員一缺之一般入職考試，獲接納之應考人確定名單如下：

#### Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

1. Cheang Si Lok;
2. Cheng Wai Yan Tina;
3. Tang Lai Peng.

A prova de conhecimentos e as provas do exame psicológico realizar-se-ão no dia 13 de Novembro de 1997, pelas 9,30 e 14,30 horas, respectivamente, na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 2.º andar.

知識考試及心理考試定於十一月十三日，考試時間分別為上午九時三十分及下午二時三十分，於巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心二樓，行政暨公職司進行。